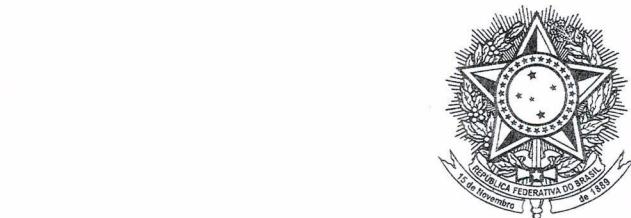


SUGESTÃO N°

115 DE 2008



APENSADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Legislação Participativa

AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM  
ENTIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS NO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DATA DE ENTREGA  
20/08/2008

EMENTA:

Sugere Projeto de Lei para regulamentar a profissão de técnico em tratamento de águas de piscina e de seus auxiliares.

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

## SUGESTÃO Nº 115/2008

### CADASTRO DA ENTIDADE

**Denominação:** SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDEC-MG

**CNPJ:** 00.786.960/0001-29

**Tipos de Entidades:** ( ) Associação ( ) Federação ( X ) Sindicato  
( ) ONG ( ) Outros ( )

**Endereço:** Rua São Paulo, 893 - 11º andar - Sls. 1101/1102/1103 - Centro

**Cidade:** Belo Horizonte **Estado:** MG **Cep:** 30.170.131

**Fone:** (31) 3213-2332                    **(Fax):** (31) 3273-3982

**Correio-eletrônico:** sindecmg@ig.com.br

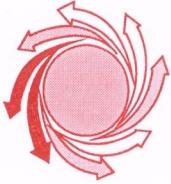
**Responsáveis:** Milton de Souza e Silva - 1º Secretário-Geral

### **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nas alíneas “a” e “b” do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, do(a) Sindicato supramencionado(a), encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília-DF, 20 de agosto de 2008.

*Sônia Hypolito*  
Sônia Hypolito  
Secretária



# SINDEC - M G

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES CULTURAIS E  
RECREATIVAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDEC-MG  
CNPJ: 00.786.960/0001-29 - FUNDADO EM 7 DE MARÇO DE 1995  
RECONHECIDO EM 27 / 10 / 95 - CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO: 01.009.705.470-1

Belo Horizonte 31 de Julho de 2008

Oficio N° 201/08

Exmo. Senhor  
Deputado Federal Adão Petto  
Presidente da Comissão de Legislação Participativa  
Câmara dos Deputados

Tendo a honra de dirigir-me ao Exmo, para encaminhar a titulo de sugestão de iniciativa legislativa, texto elaborado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Entidades Culturais e Recreativas no Estado de Minas Gerais- SINDEC/MG, que dispõe sobre Técnico em Tratamento de Águas de Piscinas e seus Auxiliares.

Atenciosamente,

Milton de Souza e Silva  
1º Secretario Geral



# SINDEC - MG

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDEC-MG  
CNPJ: 00.786.960/0001-29 - FUNDADO EM 7 DE MARÇO DE 1995  
RECONHECIDO EM 27 / 10 / 95 - CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO: 01.009.705.470-1

## M O D E L O PROJETO DE LEI

O Congresso Nacional decreta:

I –Regulamenta a PROFISSÃO de TECNICO em TRATAMENTO de ÁGUAS de PISCINAS e seus AUXIARES.

.Será considerado profissional Técnico em tratamento de águas de piscinas aquele que tem cursos nesta área dados pelas empresas no setor, que faz analises de águas paradas de piscinas publicas ou particulares utilizando para tanto de produtos químicos, entre eles sulfato de alumínio e sulfato de cobre, cloro e entre outros.

AGENTE DE RISCO:

Ergonômico,Postural, Biológico, Microorganismos diversos.

DANOS POTENCIAIS;

Lombalgicas, Contaminação, por Microorganismos diversos.

)

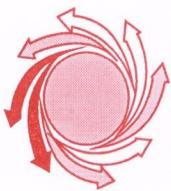
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

É necessário.....

Milton de Souza e Silva  
SINDEC/MG

Sala das Sessões, .....



# SINDEC - M G

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDEC-MG  
CNPJ: 00.786.960/0001-29 - FUNDADO EM 7 DE MARÇO DE 1995  
RECONHECIDO EM 27 / 10 / 95 - CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO: 01.009.705.470-1

## TECNICO EM TRATAMENTO DE AGUAS DE PISCINAS E SIMILARES.

Tendo em vista muitos profissionais se especializando nesta área quem vem crescendo, precisa de uma lei que regulamenta estes profissionais que são muito requisitados.

No CBO não consta nada a respeito destes profissionais que são milhares de trabalhadores em todo Brasil. É uma função de tratar de água de piscinas que geralmente vem de poço artesiano e tem muitas impurezas e muito mais.

Produtos usados nesta área: Cloro Liquido (NaCio); Cloro Granulados concentração que varia de 60% a 100 % ativos (Ca (Cio)2); Sulfato de Cobre, Sulfato de Alumínio, Algicida Manutenção, Ácido Muriatico e entre outros.

São produtos muito tóxicos, altamente inflamável e corrosivo.

Por isso, é preciso ter uma lei para este profissional que lida com vidas alheias, na literatura Brasileira não encontrei muita coisa a respeito deste profissional da regulamentação de produtos neste sentido.

## JUSTIFICAÇÃO

Se torna necessário por ser um profissional que lida com vidas e o bem estar destas pessoas.

Atenciosamente,

Sindicato dos Trabalhadores em Entidades Culturais e Recreativas no Estado de Minas Gerais – SINDEC/MG